



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76 175 918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

---

**AVISO DE LICITAÇÃO N° 056/2013**  
**TOMADA DE PREÇO N° 001/2013**  
**(Lei n° 8.666/93, art. 21)**

***Tipo de licitação: MENOR PREÇO.***

***Síntese do Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E INCREMENTO DE RECEITA MUNICIPAL.***

***Sessão de julgamento: 25/07/2013 às 09:30 hs.***

***Local para informações obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:***

***Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR***

***Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216***

***Disponível no site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)***

***Ivaí, 08 de julho de 2013.***

***Marco Antonio Jensen***

***Presidente da Comissão Municipal de Licitação***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
LICITAÇÃO Nº: 056/2013

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

### 1 - PREÂMBULO - (art.40, caput - Lei Federal 8.666/93)

1.1- A Prefeitura Municipal de Ivaí - Secretaria Municipal de Administração através de pregoeiro municipal, designados pelas Portarias Municipais nº 009/2013 e 099/2013, de 22.01.2013 e 17.06.2013, publicadas no Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr, órgão Oficial do Município para divulgação de atos oficiais nos dias 23.01.2013 e 19.06.2013, com a devida autorização expedida pelo Sr. Jorge Sloboda - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **25 de julho de 2013, às 09:30 horas, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Ivaí, sito a Rua Santos Dumont, 115, centro - Ivaí - PR**, na modalidade Tomada de Preço - **Serviços Técnicos, Assessoramento e Consultoria em Recuperação de Créditos e Incremento de Receita Municipal**, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço.

1.2- O protocolo de recebimento dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes nº 02 contendo a Proposta de Preço, dar-se-á até às **09:20 horas, do dia 25.07.2013**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09:30 horas, do dia 25.07.2013**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante no Anexo III), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 01, contendo a Documentação, dos proponentes habilitados.

### 2- OBJETO (art. 40, I - Lei Federal 8.666/93).

2.1 - **A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, assessoramento e consultoria em recuperação de créditos e incremento de receita municipal, conforme descrição abaixo:**

#### DESCRIÇÃO

**2.1.1.** Realizar medidas administrativas e/ou judiciais visando à sustação e a recuperação do recolhimento indevido das contribuições sociais incidentes sobre as parcelas que não têm natureza remuneratória, discriminadas no artigo 22 da lei 8.212/91, e constante da IN 971/2009, tais como 1/3 constitucional de férias, horas extras, auxílio-doença, descanso semanal remunerado e aviso prévio, bem como recuperação dos valores pagos a maior a título de contribuições sociais após análise dos relatórios emitidos pela secretaria da receita federal do Brasil (CCORGFIP, DCBC, DNA, GFIPWEB, DENTRE OUTROS).

**2.1.2.** Prestação de serviços técnicos administrativos e jurídicos de assessoria e consultoria na área tributária, incluindo a realização de cálculos, formalização de procedimentos administrativos e propositura de demanda judicial visando o repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a incentivos Fiscais e quaisquer Restituições.

### 3 - OBSERVAÇÕES



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76 175 918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

**3.1.** Todos os serviços serão acompanhados e analisados pelos técnicos do município, ficando a empresa responsável pelo bom atendimento e o máximo de empenho em atender as necessidades, sob pena de solicitação de correções, implicando nas penas impostas pelas Leis de Regimento de Licitações e Contratos.

**3.2.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos serviços.

**3.3.** A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas em lei.

**3.4.** O não cumprimento do contrato e dos termos deste edital, em qualquer de suas cláusulas, implica na declaração da empresa como inidônea, e lançamento na lista de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**3.5.** O contratado é obrigado, por força do disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ivaí, atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

**3.6.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**3.7.** Os pagamentos serão efetuados conforme recuperação ou compensação creditada em favor da Fazenda Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis, na tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação do respectivo documento fiscal. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore" em relação ao atraso verificado.

**3.8.** Assessoria no levantamento de dados, preparação de ações, encaminhamento e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais visando à recuperação de créditos municipais e o incremento da receita municipal.

**3.9.** A recuperação de créditos a favor da Fazenda Municipal poderá dar-se por meios administrativos e judiciais, incluindo acordos homologados em Juízo, ou mesmo acordos extrajudiciais firmados de forma irrevogável e irretratável, originados de procedimentos formalizados pela Contratada, seja na assessoria em levantamento de valores, autuação fiscal.

**3.10.** Com relação ao pagamento de honorários consistirá a única remuneração dos serviços, sem qualquer acréscimo de despesas decorrentes de sua execução, tais como encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários ou custos de viagens e estadias.

## **4 - PESSOAL**

**4.1.** O pessoal utilizado na execução do serviço será de inteira responsabilidade da licitante vencedora, ficando vedada a utilização de servidores dos quadros funcionais da Prefeitura.

## **5 - OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

**5.1.** Cabe à Prefeitura Municipal de Ivaí, através de sua fiscalização e supervisão, mediante designação de prepostos, exercerem ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados, de acordo com as disposições do Edital, Contrato, Leis e Regulamentos que disciplinem a matéria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

**6- O valor estimado do crédito, para base de cálculos da proposta é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

**Os honorários serão efetuados sob a modalidade "ad exitum" ou prestação-sucesso, calculados de acordo com o percentual proposto pela contratada, não excedente a 20x% (vinte por cento) (vinte centavo para cada um real recuperado), sobre os créditos recuperados ou compensados em favor do erário.**

**7- AQUISIÇÃO DO EDITAL (art. 40,I).**

7.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, de 2ª-feira a 6ª - feira, das 08:00 às 17:00 horas e pelo site [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) no período de 10.07.2013 a 25.07.2013.

**8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ( art. 40, VI – Lei Federal 8.666/93).**

8.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS inscritos no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE IVAÍ-PR, com certificado fornecido pelo Setor de Licitações, valido na data da abertura da presente licitação e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

8.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

8.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

**9 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO (art 40,VI)**

9.1 – Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (modelo constante no Anexo I) OU procuração **com firma reconhecida**, acompanhadas de cópia do **contrato social ou do requerimento de empresário ou da publicação legal em caso de sociedade anônima**, a qual deverá ser entregue à Comissão Municipal Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 1, devendo o mesmo prever a outorga e/ou concessão de poderes ao representante legal para formular propostas, ofertar lances verbais de preços ou praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

**Obs.: Caso o representante na sessão seja o próprio responsável legal da empresa deverá apresentar cópias do contrato social ou do requerimento de empresário ou da publicação legal em caso de sociedade anônima.**

9.2 – Os envelopes 1 e 2 e a carta de credenciamento, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO  
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 056/2013  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013  
EMPRESA ( Identificação da empresa proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 01  
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 056/2013  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013  
DOCUMENTAÇÃO  
EMPRESA ( Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02  
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 056/2013  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013  
PROPOSTA  
EMPRESA ( Identificação da empresa proponente)

10 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO ( art. 40, VI e art. 27 – Lei Federal 8.666/93).

10.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

**10.1.1 – PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).**

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

- Os documentos mencionados nos subitens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e alterações posteriores.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo II). (art. 97 – Lei Federal 8.666/93).

e)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo III).

f)- declaração da(s) micro(s) e pequenas empresas confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 (modelo constante no Anexo IV).

g)- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido na data de abertura da licitação não substituirá a apresentação dos documentos referentes à comprovação de habilitação.

**10.1.2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); atenção ao item 6.4 do edital.

b)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

d)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente. A apresentação desta certidão não desobriga a apresentação do documento exigido na letra d do item 6.1.2..

f)- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2013.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

10.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma:

10.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

**10.1.3.** A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

**10.1.4 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 - LEI FEDERAL 8.666/93).**

a)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo VIII).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

b)- *Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com os objetos licitados (recuperação de créditos), mediante apresentação de, no mínimo, 02 (dois) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado, e que ao menos um deles comprove a efetiva entrada de recursos nos cofres municipais em cifras superiores a duzentos mil reais;*

c)- *Indicação de pelo menos 03 (três) advogados com formação igual ou superior a 10 (dez) anos de formado.*

## **11.1. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

11.1.1. *Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, exceto as empresas optantes pela tributação sobre o lucro presumido.*

a) *A boa situação financeira será aferida através de índices que comprovarem Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (1), calculados da seguinte forma:*

**I)  $LG = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} / \text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$**

**II)  $SG = \text{ATIVO TOTAL} + \text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$**

**III)  $LC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$ .**

b) *Apresentar capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da licitação.*

c)- *Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida(s) até 60 (sessenta) dias anteriores da data do recebimento dos envelopes;*

d) - *A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo, deverão ter emissão com data anterior máxima de até 60(sessenta) dias na data da licitação.*

## **12 - PROPOSTA DE PREÇO ( ART. 40, VI- LEI FEDERAL 8.666/93).**

12.1 - *A proposta de preço – Envelope 2- deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em CD ou pendrive), devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:*

a)- *Proposta discriminada em preços unitários, bem como seus totais e somatório (modelos ES Proposta, conforme Anexo IX).*

b)- *O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.(ver § 3º do art. 64).Modelo- Anexo XIII do edital.*

c)- *Nos honorários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, abrangendo despesas de impostos, seguros, contribuições, encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, despesas de locomoção e estadia, que incidam ou venham incidir sobre o serviço, não cabendo, portanto, à contratante,*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76 175 918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

*a qualquer título e/ou hipótese, responsabilidade direta ou mesmo indireta sobre o pagamento, recolhimento desses valores e/ou reembolso.*

**12.2.** *A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:*

*a) Examinou todos os documentos do Edital e obteve do Contratante as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso;*

*b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto.*

**12.3** *Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor.*

**12.3.** *O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado, descritos no neste Edital.*

## **13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**13.1.** *Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme alíneas "4.1" a "4.2f" do item, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

**13.2.** *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data do recebimento da nova proposta, nos termos da alínea "d" do item, prorrogáveis por igual período, a critério da Licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

**13.3.** *A não-regularização da documentação no prazo previsto no item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, sendo facultado ao licitante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.*

**13.4.** *Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.*

**13.5.** *Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) àquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumirá essa posição;*

*b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

*c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;*

*d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea "a" deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances,*

## **14 - PROCEDIMENTO ( art. 43 – Lei Federal 8.666/93).**

*14.1 – Serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa á habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.*

*14.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.*

*14.3 – Os envelopes 2, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.*

*14.4 – Serão abertos os envelopes 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.*

*14.5 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.*

*14.6 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 15 deste edital.*

## **15 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO( art. 40, VII, art. 44 e caput do art. 45 – Lei Federal 8.666/93).**

*15.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço , respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 16.1 deste edital.*

*15.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato publico, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93.*

*15.3 - Será desclassificada a proposta de preço que:*

*a)- ultrapassar o valor fixado nos itens 6.0 e 16.1 deste edital; (ver art. 48,II)*

*b)- cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.*

*c)- não atender as exigências contidas no presente edital. (ver art. 48,I)*

## **16 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS ( art. 40, X – Lei Federal 8.666/93).**

*16.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, alem do limite máximo estabelecido por este edital.*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76 175 918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

## **17 - PRAZOS ( art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).**

*17.1 – O prazo máximo de execução e de vigência é de 12 (doze) meses e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.*

*17.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 30 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).*

*17.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).*

*17.4 – Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.*

*17.5 – Os prazos de que tratam o item 17.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.*

## **18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ( art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).**

*18.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, garantida a previa defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art. 9º)*

## **19 - CRITÉRIO DE REAJUSTE ( art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).**

*19.1 - Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.*

## **20 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ( art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).**

*20.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme recuperação ou compensação creditada em favor da Fazenda Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis, na tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação do respectivo documento fiscal.*

*20.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore" em relação ao atraso verificado.*

*O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e do relatório dos fiscais do contrato e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

20.3 – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

09.271.0804.0082 - Encargos Prev com Servidores de Outras Áreas

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3220 - 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários

## **21 - RECEBIMENTO DO OBJETO ( art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).**

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

## **22 - RECURSOS ( art. 40, XV – Lei Federal 8.666/93).**

22.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **23 - ANEXOS DO EDITAL ( art. 40, § 2º – Lei Federal 8.666/93).**

23.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;

B)- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;

C)- Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

D)- Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa;

E)- Anexo V – Modelo de Declaração de Renúncia - habilitação;

F)- Anexo VI – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

G)- Anexo VII – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

H)- Anexo VIII – Declaração de responsabilidades;

I)- Anexo IX - Modelo de Proposta Comercial Ilustrativo. O programa para preenchimento da proposta deverá ser baixado através do site: [Ivai.pr.gov.br](http://Ivai.pr.gov.br) – Preenchimento e entrega obrigatória.

J)- Anexo X - Proposta de preço;

L) – anexo XI – Validade da proposta;

M)- Anexo XII – Minuta do contrato.

## **24 - DISPOSIÇÕES GERAIS ( art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).**

24.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

Ivaí, 08 de julho de 2013.

MARCO ANTONIO JENSEN

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo I (apresentação optativa) - envelope credenciamento

Edital de Licitação 056/2013 – Modalidade Tomada de Preço 001/2013

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

---

Anexo II (apresentação obrigatória) - envelope 01  
Edital de Licitação 056/2013 – Modalidade Tomada de Preço 001/2013  
\_\_\_\_\_(proponente)  
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

*Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.*

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) envelope 01  
Edital de Licitação 056/2013 – Modalidade Tomada de Preço 001/2013  
\_\_\_\_\_(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação , por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) - envelope 01  
Edital de Licitação 056/2013 – Modalidade Tomada de Preço 001/2013  
\_\_\_\_\_(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como \_\_\_\_\_. (micro empresa ou empresa de pequeno porte).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo V (apresentação optativa) - envelope 01  
Edital de Licitação 056/2013 – Modalidade Tomada de Preço 001/2013  
\_\_\_\_\_(proponente)  
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

*A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.*

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo VI (apresentação optativa) - envelope 02  
Edital de Licitação 056/2013 – Modalidade Tomada de Preço 001/2013  
\_\_\_\_\_(proponente)  
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo VII (apresentação obrigatória) - envelope 01  
Edital de Licitação 056/2013 – Modalidade Tomada de Preço 001/2013  
\_\_\_\_\_(proponente)  
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

*Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório ,  
instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento  
de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo VIII (apresentação obrigatória) - envelope 01  
Edital de Licitação 056/2013 – Modalidade Tomada de Preço 001/2013  
(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, QUE:

\* assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

\* comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

\* comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato, assim como sujeitamo-nos as condições expressas no art. 65 da Lei 8666/93.

\* temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, a esse Edital, seus Anexos e ao Contrato do TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo IX (ilustrativo – preenchimento pelo programa disponível no site) - envelope 02  
Edital de Licitação 056/2013 – Modalidade Tomada de Preço 001/2013  
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

Lote 01

Arquivo de Proposta  
C:\Users\IVAI05~1\AppData\Local\Temp\Rar\$DI02.049\Lic. 056.2013 - TP 001.2013 - Serv.consul.Recuperação de cred.esl

Entidade: Município de Ivaí  
Nº Licitação: 000001  
Exercício: 2013  
Modalidade: Tomada de preços

| Nº Lote | Nome do Lote                                                               | Preço Máximo |
|---------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 001     | Serviços técnicos, assessoramento e consultoria em recuperação de créditos | 40.000,00    |

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Segunda, 22 de Julho de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.1.3

Proposta ES – fornecida pelo site: Ivaí.pr.gov.br – Preenchimento e entrega obrigatória.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo IX (ilustrativo – preenchimento pelo programa disponível no site) - envelope 02  
Edital de Licitação 056/2013 – Modalidade Tomada de Preço 001/2013  
Á Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

Item 01 do Lote 01

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
C:\Users\IVAI05~1\AppData\Local\Temp\Rar\$DI02.049\Lic. 056.2013 - TP 001.2013 - Serv.consul.Recuperação de cred.esl

Entidade: Município de Ivaí  
Nº Licitação: 000001  
Exercício: 2013  
Modalidade: Tomada de preços

| Nº Item | Nome                                                  | Qtde. | Unid. | Preço Un.Máx. | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|-------------------------------------------------------|-------|-------|---------------|-------|----------------|-------------|
| 001     | Serviços técnicos, assessoramento e consultoria em re | 1,00  | %     | 40.000,00     |       | 0,00           | 0,0         |

Preço Total do Lot: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Segunda, 22 de Julho de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3

Proposta ES – fornecida pelo site: Ivaí.pr.gov.br – Preenchimento e entrega obrigatória.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo X (apresentação obrigatória) - envelope 02  
Edital de Licitação 056/2013 – Modalidade Tomada de Preço 001/2013  
(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

## PROPOSTA DE PREÇOS

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), apresenta e submete a apreciação desta comissão a Proposta de Preços, para o fornecimento dos produtos / serviços constates do objeto do Edital modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013, conforme segue:

### LOTE 01 - ITEM 01

#### ESPECIFICAÇÃO

O presente Tomada de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, assessoramento e consultoria para:

- Realizar medidas administrativas e/ou judiciais visando à sustação e a recuperação do recolhimento indevido das contribuições sociais incidentes sobre as parcelas que não têm natureza remuneratória, discriminadas no artigo 22 da lei 8.212/91, e constante da IN 971/2009, tais como 1/3 constitucional de férias, horas extras, auxílio-doença, descanso semanal remunerado e aviso prévio, bem como recuperação dos valores pagos a maior a título de contribuições sociais após análise dos relatórios emitidos pela secretaria da receita federal do Brasil (CCORGFIP, DCBC, DNA, GFIPWEB, DENTRE OUTROS).

- Prestação de serviços técnicos administrativos e jurídicos de assessoria e consultoria na área tributária, incluindo a realização de cálculos, formalização de procedimentos administrativos e propositura de demanda judicial visando o repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a incentivos Fiscais e quaisquer Restituições.

- O valor estimado do crédito, para base de cálculos da proposta é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

PERCENTUAL PROPOSTO: \_\_ % (\_\_ por cento), Incidentes sobre os créditos arrecadados administrativa ou judicialmente aos cofres públicos, mediante recuperação ou compensação.

Condições de pagamento: Conforme recuperação creditada.

Do Prazo de Entrega: Em até doze meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos.

Da validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que temos pleno conhecimento e concordamos com as condições estabelecidas pelo edital da presente licitação, e que os produtos/serviços apresentados satisfazem as condições impostas pelo edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

**Anexo XI** **(apresentação obrigatória)** - envelope 02  
Edital de Licitação 056/2013 – Modalidade Tomada de Preço 001/2013  
\_\_\_\_\_(proponente)  
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

## DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais legislação pertinente, que o prazo de validade da proposta para a presente licitação é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

## Anexo XII MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr  
Edital de Licitação 056/2013 – Modalidade Tomada de Preço 001/2013

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2013.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente á Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 056/2013, modalidade Tomada de Preço nº 001/2013, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos, assessoramento e consultoria em recuperação de créditos e incremento de receita municipal, conforme mapa de propostas em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Licitação 056/2013, modalidade Tomada de Preço 001/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma INDIRETA.

### CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III )

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de \_\_\_\_% sobre o valor efetivamente recuperado estimado os honorários em R\$ \_\_\_\_\_.

### CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III )

**Os honorários serão efetuados sob a modalidade “ad exitum” ou prestação-sucesso, calculados de acordo com o percentual proposto pela contratada, não excedente a 20% (vinte por cento) (vinte centavo para cada um real recuperado), sobre os créditos recuperados ou compensados em favor do erário.**

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e do relatório dos fiscais do contrato e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

– Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

09.271.0804.0082 - Encargos Prev com Servidores de Outras Áreas

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3220 - 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários

## CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III )

Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO (art. 55, IV )

§ 1º - o Prazo máximo de execução e vigência do objeto do presente Contrato será de 12 meses.

## CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 55, VII e XIII )

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado e,

b)- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do CONTRATO.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- prestar os serviços na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

## CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 55, VII )

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

## CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO (art. 55, VII e IX )

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76 175 918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 55, XII )**

*O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).*

## **CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DURAÇÃO (art. 55, IV e art. 57)**

*O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, de 00.00.2013 a 00.00.2014, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.*

## **CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**

*A Secretaria Municipal de Administração designará os fiscais do presente contrato.*

## **CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

*A Secretaria Municipal de Administração designará os responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados.*

## **CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII )**

*Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.*

## **CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55, § 2º )**

*Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.*

*E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em quatro (04) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.*

**Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**  
**Jorge Sloboda - Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHA**

**TESTEMUNHA**